



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 447/2023

Desabilitar e reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo 01 e 02 ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (PROA nº: 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:

Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando a Portaria nº 360/2023, de 13 de março de 2023, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Desabilitar o município relacionado no Anexo I ao recebimento do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o anexo IV da Portaria SES nº 360/2023, tendo em vista solicitação do município.

Art. 2º Reduzir a meta de indivíduos do município relacionado no Anexo II ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o anexo IV da Portaria SES nº 360/2023 e suas alterações.

Art. 3º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de abril de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I – Portaria SES N° 447/2023

Município desabilitado ao PIM		
MUNICÍPIO	CRS	META A SER DESABILITADA
Veranópolis	5ª	100

ANEXO II - Portaria SES N° 447/2023

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	META ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Pinheirinho do Vale	2ª	200	60	140